



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0571/2022

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0275/2022-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-035- PMRP** que tem como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECIVEIS, NÃO PRESECIVEIS E DE ORIGEM ANIMAL, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.** O Certame ocorreu no dia **06.07.2022**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.0440** no valor de **R\$ 265.370,80** (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 2022.0447, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECIVEIS, NÃO PRESECIVEIS E DE ORIGEM ANIMAL, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** (CONTRATANTE), com a empresa **A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 10.681.272/0001-58** no valor de **R\$ 132.685,40** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação, parecer jurídico, homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 17 de agosto de 2022.